

## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

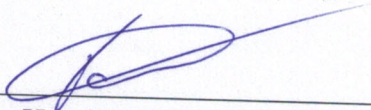
A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 04 de março de 2022, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) horas, em face do **Processo Licitatório nº 168/2021, Credenciamento nº 09/2021, Inexigibilidade nº 21/2021**, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de procedimentos de fisioterapia, de acordo com os preços da Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP (Tabela SUS), para a abertura do envelope documentação da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM**. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório!.* Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão. A documentação foi protocolada na Diretoria de Compras Públicas no dia 25/02/2022 e o representante da interessada não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação da empresa acima mencionada. Os documentos referentes à comprovação de qualificação técnica, exigidos no item 9.5.1 do edital, foram analisados pelos fiscais do processo licitatório Sr. Alessandro Geraldo Leal e Sra Dayane Cristina Clarismar que atestaram a capacidade da empresa para executar os serviços do presente feito licitatório. Os documentos referentes às regularidades fiscais, trabalhistas e econômico financeira foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação sendo atestada a sua conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM habilitada e a credencia** para o referido processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:




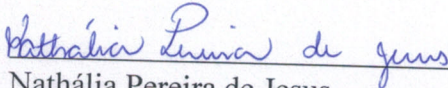
  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrazio

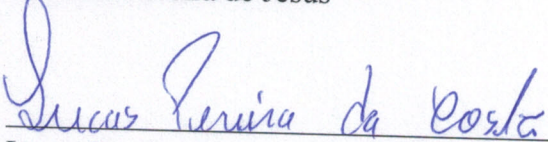
  
\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

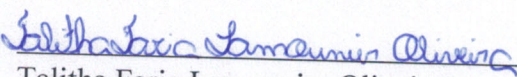
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Moreira de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Souza Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Nathália Pereira de Jesus

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

  
\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

\_\_\_\_\_  
Viviane Cristina dos Santos